



Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP

CNPJ: 05.538.322/0001-02

I.E. 229227661.00-19

I.M. 74-000091-00

Fone Fax (32) 3453-1011

adeilton.plantas@yahoo.com.br

Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 78/2022

Processo Administrativo nº 177/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/11/2022 – as 09:00 HRS

IMPUGNAÇÃO

A empresa AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede no Sítio Campo Linda – Zona Rural – Dona Euzébia/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.538.322/0001-02, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. Adeilton Pascoaline Magalhães, vem, respeitosamente, perante V.Sa, informar a necessidade de inclusão dos registros e certificados técnicos abaixo informados no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2022**, cujo objeto da presente licitação **Contratação de empresa para aquisição de flores ornamentais, vasos, gramas e insumos de paisagismo para atender os setores da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG..**

.

Nos termos do artigo 30, IV da Lei 8.666/93, a aplicação da legislação especifica especialmente no que tange à inscrição dos licitantes a Prova de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da empresa licitante e com responsável técnico de um Engenheiro Agrônomo;

Do MÉRITO

Nos termos do artigo 30, IV da Lei 8.666/93, a ausência da aplicação da legislação especifica a Prova de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da empresa licitante e de seu responsável técnico, Engenheiro Agrônomo. É o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, órgãos



Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP

CNPJ: 05.538.322/0001-02

I.E. 229227661.00-19

I.M. 74-000091-00

Fone Fax (32) 3453-1011

adeilton.plantas@yahoo.com.br

Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG

presentes em todos os estados da federação, responsáveis por fiscalizar, orientar e verificar, no âmbito regional, o exercício das profissões da área tecnológica. Essas entidades são a manifestação regional do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) e têm como missão defender a sociedade de práticas ilegais das atividades que fazem parte do sistema CONFEA/CREA.

Para garantir que esse objetivo seja cumprido, essas entidades regionais trabalham fazendo o registro dos profissionais da área, incluindo os engenheiros. Esse registro atesta que o engenheiro está habilitado para desenvolver suas funções com segurança e qualidade. Além disso, permite uma fiscalização mais eficiente, ajudando a atingir o objetivo de prezar pela defesa da sociedade contra serviços ilegais.

O CONFEA/CREA possui agentes fiscais que visitam obras públicas e privadas e realizam pesquisas para identificar possíveis irregularidades e a responsabilidade técnica dos serviços feitos. Quando constatada uma irregularidade, é feita uma notificação ou redigido o auto de infração. Se não forem atendidos de acordo com o que a lei exige, o CREA abre um processo administrativo de acordo com o problema, garantindo a qualidade dos serviços prestados por esses profissionais.

O CONFEA/CREA comprova que ele está apto para exercer a função em questão. Engenheiros lidam com projetos que muitas vezes podem colocar em risco a segurança e o bem-estar das pessoas, por isso a necessidade de um documento que comprove que o profissional está habilitado para desenvolver seu trabalho.

Além disso, sem o CONFEA/CREA é impossível que o profissional emita o ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), documento requerido para ser responsável pelos serviços prestados. O CONFEA/CREA, atesta que o engenheiro está habilitado para atuar em sua área.

Quando o CONFEA/CREA registra um profissional ou emite uma ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, ele está atestando que aquele profissional está apto a realizar obras com a melhor técnica, provendo bem-estar à sociedade. Quando o profissional é registrado, ele está submetido às regras do Sistema CONFEA/CREA, que



Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP

CNPJ: 05.538.322/0001-02

I.E. 229227661.00-19

I.M. 74-000091-00

Fone Fax (32) 3453-1011

adeilton.plantas@yahoo.com.br

Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG

estão em consonância com o Código de Ética Profissional. Ser registrado significa que o órgão regulador, CONFEA/CREA, habilitou aquele profissional para trabalhar na área. Sem o registro, o profissional não consegue emitir a ART.

Prova de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da empresa licitante;

Art. 5º - Compete ao ENGENHEIRO AGRÔNOMO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a engenharia rural; **construções para fins rurais e suas instalações complementares**; irrigação e drenagem para fins agrícolas; fitotecnia e zootecnia; melhoramento animal e vegetal; recursos naturais renováveis; ecologia, agrometeorologia; defesa sanitária; química agrícola; alimentos; tecnologia de transformação (açúcar, amidos, óleos, laticínios, vinhos e destilados); beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais; zootecnia; agropecuária; edafologia; fertilizantes e corretivos; processo de cultura e de utilização de solo; microbiologia agrícola; biometria; **parques e jardins**; mecanização na agricultura; implementos agrícolas; nutrição animal; agrostologia; bromatológica e rações; economia rural e crédito rural; seus serviços afins e correlatos.

Papel do engenheiro agrônomo, florestal e demais profissionais do sistema CONFEA/CREA (Art. 1º da Lei 5.194/66).

As profissões de engenheiro florestal, arquiteto, engenheiro agrônomo e afins são caracterizadas pelas realizações de interesse social e humano que importem nos seguintes empreendimentos: aproveitamento e utilização de recursos naturais; meios de locomoção e comunicação; **edificações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais**; instalações e meios de acesso a costas, cursos, e massas de água; desenvolvimento industrial e agropecuário; Planejamento urbano-rural; abastecimento urbano;



Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP

CNPJ: 05.538.322/0001-02

I.E. 229227661.00-19

I.M. 74-000091-00

Fone Fax (32) 3453-1011

adeilton.plantas@yahoo.com.br

Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG

Comprovação de que o(s) responsável (eis) técnico-engenheiro Agrônomo faz (em) parte do quadro permanente da empresa licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, na condição de empregado, diretor ou sócio, ou ter contrato de prestação de serviços, obrigatoriamente comprovado por meio de documentação pertinente a condição: O vínculo empregatício do responsável técnico deverá ser comprovado no registro do CREA da empresa;

Tal como consagrado constitucionalmente, a atividade administrativa, em qualquer de suas esferas, é integralmente disciplinada pelo princípio da legalidade. Logo, toda e qualquer atividade licitatória deve se sujeitar ao disposto de Ordenamento Jurídico.

PEDIDO

- Nessa toda, a obrigatoriedade de inscrição no CREA e não se trata apenas de restrição abusiva, desnecessária ou injustificada; **diz respeito à obediência aos princípios da legalidade e isonomia, norteadores do certame licitatório e sem os quais o mesmo não tem validade.** Portanto, o ato convocatório, deve definir, de modo objetivo, as exigências que são reputadas relevantes para a Administração. evitando que a licitação se torne nula. As inscrições no CREA do licitante pessoa jurídica e seu responsável técnico, o Engenheiro Agrônomo, tudo em conformidade com as legislações citada acima, são comprovadas através do certificado de registro da pessoa física ou jurídica. Neste contexto, não há razões para delongar essa inclusão que, ainda que concisa, é clara, pontual e objetiva nos documentos de habilitação.



Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP

CNPJ: 05.538.322/0001-02

I.E. 229227661.00-19

I.M. 74-000091-00

Fone Fax (32) 3453-1011

adeilton.plantas@yahoo.com.br

Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG

Posto isso, requer que o instrumento convocatório **PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2022**, se adeque, sob pena de nulidade do certame, diante dos vícios existentes e a aplicação das referidas legislações neste certame.

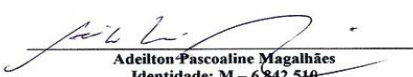
Pedimos que este documento seja encaminhado todas às autoridades superiores para que eles tenham ciência do pedido de IMPUGNAÇÃO.

A licitação é um procedimento formal, por conseguinte todos os seus atos estão vinculados às prescrições legais e às regras do edital. Tanto a Administração quanto as licitantes ficam amarradas a essas determinações.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Dona Euzébia – MG, 03 de NOVEMBRO de 2022.


Adeilton Pascoaline Magalhães
Identidade: M – 6.842.510
05538322/0001-02
AGROMINAS COMÉRCIO DE
PLANTAS LTDA - EPP
SÍTIO CAMPO LINDO, S/N
ZONA RURAL - CEP 36784-000
DONA EUZÉBIA - MG

ADEILTON
PASCOALINE
MAGALHAES: 70668
92240070668

Assinado de forma
digital por ADEILTON
PASCOALINE
MAGALHAES:922400

Dados: 2022.11.03
17:33:04 -03'00'